



# Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

Guaira/SP, 21 de Março de 2019.

**Ofício n.º 47/2019**

**Assunto:** Solicitação de alteração do Plano de Trabalho através de aditivo

Processo n.º: 49/2018

Serviço/Projeto: Serviço de acolhimento institucional para idosos

OSC: Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

**Ilmo. Sr.**

Por meio do presente ofício, a OSC Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida, inscrita no CNPJ n.º 48.447.502/0001-91, com sede à Rua 24 n.º 330 - Centro, solicita aditivo conforme descrito abaixo:

Alteração	
(X) Ampliação dos recursos	<b>Valor a ser alterado:</b> R\$50.000,00 (referência: 9 meses) <b>Valor atual:</b> R\$ R\$ 97.240,56 <b>Valor total com a alteração:</b> R\$ 147.240,56
(X) Recursos humanos	<b>Recursos humanos:</b> 02 Técnicos de Enfermagem (36h/s): formação;  Meta atual: 13 idosos
(X) Material de Consumo	Medicamentos, dieta enteral, material hospitalar.
(X) Equipamento	Laser
<b>Justificativa:</b> Observando os perfis dos idosos referenciados por este termo, é nítida a importância em aumentar o suporte do cuidado ofertado com qualidade dentro da ILPI em questão, no que refere-se a estes 13 (treze) idosos pactuados, uma vez que possuem uma maior demanda de cuidado devido a comorbidades que são próprias do processo de envelhecimento, como também suas limitações psicomotoras citadas acima. Frente ao exposto é essencial a contratação de mais 2 (dois) Técnicos de Enfermagem, objetivando a manutenção e melhoria dos cuidados prestados através de intervenções efetivas para a promoção da saúde, qualidade de vida e bem-estar destes idosos. Bem como, ofertando cuidado/manejo integral as necessidades dos idosos residentes, uma vez que a demanda de cuidado é maior devido suas dependências físicas e psíquicas; a fim de desempenhar uma assistência com sensibilidade, segurança, maturidade,	



## *Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aperecida*

**CNPJ 48.447.502/0001-91**

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.  
Fundado em 19/07/1938

responsabilidade e humanização priorizando estabilizar ou tornar mais lenta a progressão de comorbidades senis existentes.

Diante da dissertação feita em relação ao perfil do público alvo, além do aumento na demanda de cuidados ofertados, é essencial que haja o custeio de material de consumo, priorizando o cuidado amplo e integral aos idosos.

Entre os materiais de consumo a serem custeados, elencamos os medicamentos de uso contínuo; pois devido ao aumento exponencial em sua administração pelos idosos pactuados neste plano, é indispensável seu uso para tratamento de comorbidades senis, crônicas e agudas, bem como, para prevenção de agravos relacionados às doenças de base.

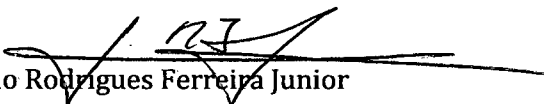
Por esta ótica do cuidado aos idosos referenciados, informamos também a viabilidade no custeio de dieta enteral, atualmente, há 02 (dois) idosos que necessitam de dieta enteral para suprir suas necessidades nutricionais diárias e 04 (quatro) idosos que necessitam de complementação nutricional.

Para tanto citamos ainda que para a garantia de qualidade, produtividade nos serviços ofertados aos idosos é essencial o financiamento de materiais hospitalares para a ILPI em questão.

Por fim, elencamos a insuficiência do recurso pactuado para subsidiar o 13º salários aos colaboradores pactuados.

Considerando os Artigos 21, 22 e 61 do Decreto Municipal n.º 5.034/2017 solicita-se parecer para o aditivo proposto.

Seguem os seguintes documentos: plano de trabalho com Cronograma de Atividades; Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação em anexo com as devidas alterações.

  
Julio Rodrigues Ferreira Junior  
Presidente

Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aperecida

**Ao Ilmo. Sr.**

**Jose Eduardo Coscrato Lejis**

**Prefeito do Município de Guaiira**



# *Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida*

**CNPJ 48.447.502/0001-91**

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social –  
Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de  
Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº  
36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

---

## **PLANO DE TRABALHO**

### **1º Aditivo**

## **SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS**

**GUAÍRA/SP  
2019**

Rua 24 n. 330 – Centro – Telefone ( 17) 3331-4827 – CEP 14.790-000 – GUAÍRA-SP /E-mail: [casnsa@gmail.com](mailto:casnsa@gmail.com)

Site: [www.casnsa.wixsite.com/asiloguaira](http://www.casnsa.wixsite.com/asiloguaira)



## *Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida*

**CNPJ 48.447.502/0001-91**

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social –  
Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de  
Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº  
36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

### **RESUMO DA PROPOSTA**

#### **IDENTIFICAÇÃO**

**OSC:** Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

**ENDEREÇO:** Rua 24 nº 330, Centro, Guaíra, SP.

**CNPJ:** 48.447.502/0001-91

**TELEFONE:** (17) 3331- 4827

**EMAIL:** casnsa@gmail.com

**TÉCNICA RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO:** Franknere da Silva Soares

**CPF:** 732.338.701-91

**COORDENADORA:** Carla da Silva Peres Silvério **CPF:** 310.056.378-65

**PRESIDENTE:** Júlio Rodrigues Ferreira Junior **CPF:** 100.705.818-86

**SITE/BLOG:** www.casnsa.wixsite.com/asiloguaira

**TIPO DE PARCERIA:** Termo de Colaboração

**CONTA BANCÁRIA:** 9766-7 **BANCO DO BRASIL** **AGÊNCIA:** 0475-8

**Prazo de execução:** 9 (nove) meses

**Vigência:** 9 meses

**Público alvo:** Idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, com grau III de dependência, que não dispõem de condições para permanecer com a família.

**Objeto do aditivo:** Aumento de recurso financeiro para maior qualidade no atendimento ofertado aos treze idosos em grau de dependência III.

**Serviço:** Serviço de acolhimento institucional para idosos

**Meta de atendimento mensal:** 13 idosos

**Meta de atendimento anual:** 13 idosos (com atendimento contínuo e diário)

**Valor da proposta:** R\$ 50.000,00

**Valor Mensal do Desembolso:** -

**Resumo da proposta:** A proposta visa à garantia de acolhimento institucional e atendimento integral à saúde de idosos de ambos os sexos, com grau III de dependência, que não dispõem de condições para permanecer com a família.

**Orçamento Vinculado:-**

Rua 24 n. 330 – Centro – Telefone ( 17) 3331-4827 – CEP 14.790-000 – GUAÍRA-SP /E-mail: casnsa@gmail.com

Site: www.casnsa.wixsite.com/asiloguaira



# Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

**CNPJ 48.447.502/0001-91**

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.  
Fundado em 19/07/1938

## PLANO DE TRABALHO

### 1. IDENTIFICAÇÃO

**OSC:** Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

**ENDEREÇO:** Rua 24, nº 330 - Centro

**CIDADE:** Guaíra **ESTADO:** SP **CEP:** 14.790-000 **CNPJ:**48.447.502/0001-91

**TELEFONE:** (17) 3331-4827

**EMAIL INSTITUCIONAL:** casnsa@gmail.com

**ENFERMEIRA:** Denise dos Santos Teixeira **COREN:** 453032

**FISIOTERAPEUTA:** Franknere da Silva Soares **CREFITO 3:** 161967 F

**NUTRICIONISTA:** Michele de Oliveira Silva **CRN 3:** 26618

**COORDENADORA:** Carla da Silva Peres Silveiro **CPF:** 310.056.378-65

**PRESIDENTE:** Júlio Rodrigues Ferreira Junior **CPF:** 100.705.818-86

**SITE/BLOG:** www.casnsa.wixsite.com/asiloguaira

**TIPO DE PARCERIA:** Termo de Colaboração

**CONTA BANCÁRIA:** 9766-7 **BANCO DO BRASIL** **AGÊNCIA:** 0475-8

### 2. DESCRIÇÃO

**TIPO DE SERVIÇO:** Serviço de Acolhimento Institucional para idosos

**ÁREA:** Saúde

**Atenção à Saúde:**

Primária  Média Complexidade  Alta Complexidade

**PERÍODO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES PREVISTAS:**

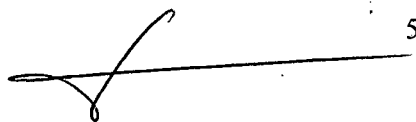
**INÍCIO:** Abril/2019 **TÉRMINO:** Dezembro/2019

### 3. OBJETO DO ADITIVO:

Aumento de recurso financeiro para maior qualidade no atendimento ofertado aos treze idosos em grau de dependência III.

### 4. JUSTIFICATIVA:

O presente plano de trabalho visa à garantia de acolhimento institucional e atendimento





## *Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida*

**CNPJ 48.447.502/0001-91**

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

integral à saúde de idosos em situação de vulnerabilidade social, com grau III de dependência, de ambos os sexos que não dispõem de condições para permanecer com a família.

O Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida – CASNSA é uma entidade que atua há 80 anos no município de Guaíra oferecendo atendimento para idosos, através de moradia digna e acompanhamento de equipe especializada 24 horas, possuímos estrutura física adequada às necessidades dos idosos, oferecendo segurança e conforto aos nossos atendidos, sendo 22 (vinte e dois) quartos/leitos com acomodação para 2 (dois) idosos, 04 (quatro) banheiros reservados aos idosos tendo toda estrutura necessária para suas limitações, bem como, posto de enfermagem, para

Atualmente a instituição acolhe 19 idosos do sexo masculino e 15 feminino, sendo destes 5 de grau de dependência I, 09 de grau II e 20 grau de III. No que diz respeito à escolaridade, 75,75% são alfabetizados. A maioria dos idosos (87,87%) possui renda de um salário mínimo por mês, onde 16 idosos recebem BPC – (Benefício de Prestação Continuada), 16 são aposentados e uma idosa não tem renda. Os motivos que levaram esses idosos para o acolhimento foram: vulnerabilidade social: 60%, vulnerabilidade social/risco pessoal: 12,2%, violação de direitos: 12,2% risco pessoal: 6%, medida judicial: 6% e em situação de rua: 3%. A maioria deles possuem vínculos preservados com seus familiares (48%), no que se refere a vínculos rompidos 18, 18%, 24,24% dos idosos com vínculos fragilizados, 3% dos idosos vínculos com amigos e 9% dos idosos não têm familiares.

Os treze idosos que encontram-se no grau de dependência III referenciados nesta proposta possuem o seguinte perfil de comorbidades senis e doenças crônicas não transmissíveis: 2 (dois) idosos são portadores de Esquizofrenia, 6 (seis) idosos possuem demência senil (demência alcoólica e/ou Mal de Alzheimer), 4 idosos já foram acometidos por Acidente Vascular Encefálico ocasionando sequelas físicas e psíquicas, 3 (três) idosos possuem cardiopatias e 1 (uma) idosa apresenta Epilepsia. Bem como, informamos que destes 13 (treze) idosos pactuados, 3 (três) são do sexo feminino e 10 (dez) do sexo masculino, assim como 3 (três) idosos encontram-se acamados, 8 (oito) são cadeirantes e 2 (dois) idosos deambulam entretanto necessitam de auxílio em suas



## *Centro de Ação Social Nossa Senhora D. Aparecida*

**CNPJ 48.447.502/0001-91**

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.  
Fundado em 19/07/1938

atividades de vida diária.

Observando estes perfis, é nítida a importância em aumentar o suporte do cuidado ofertado dentro da ILPI em questão, a estes 13 (treze) idosos pactuados, uma vez que possuem uma maior demanda de cuidado devido a comorbidades que são próprias do processo de envelhecimento, como também suas limitações psicomotoras citadas acima. Frente ao exposto é essencial a contratação de mais 2 (dois) Técnicos de Enfermagem, objetivando a manutenção e melhoria dos cuidados prestados através de intervenções efetivas para a promoção da saúde, qualidade de vida e bem-estar destes idosos.

Para tanto é imprescindível que os profissionais que atuarem nesta ILPI tenham conhecimento e almejem o constante aprendizado do processo de envelhecimento para determinar/elencar as ações que possam atender integralmente as necessidades dos idosos residentes, uma vez que a demanda de cuidado é maior devido suas dependências físicas e psíquicas; a fim de desempenhar uma assistência com sensibilidade, segurança, maturidade, responsabilidade e humanização priorizando estabilizar ou tornar mais lenta a progressão de comorbidades senis existentes.

Diante da dissertação feita em relação ao perfil do público alvo, além do aumento da demanda de cuidados ofertados, é essencial que haja o custeio de material de consumo, priorizando o cuidado amplo e integral aos idosos.

Entre os materiais de consumo a serem custeados, elencamos os medicamentos de uso contínuo; pois devido ao aumento exponencial em sua administração pelos idosos pactuados neste plano, é indispensável seu uso para tratamento de comorbidades senis, crônicas e agudas, bem como, para prevenção de agravos relacionados às doenças de base.

Por esta ótica do cuidado aos idosos referenciados, informamos também a viabilidade no custeio de dieta enteral, atualmente, há 02 (dois) idosos que necessitam de dieta enteral para suprir suas necessidades nutricionais diárias e 04 (quatro) idosos que necessitam de complementação nutricional. A dieta enteral é a administração controlada de nutrientes em fórmulas líquidas que podem ser administradas via oral ou por meio de sonda nasogástrica ou naso-enteral, utilizada exclusiva ou parcialmente, visando à manutenção dos tecidos, órgãos ou sistemas do organismo.



# *Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aperecida*

**CNPJ 48.447.502/0001-91**

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

Para tanto citamos ainda que para a garantia de qualidade, produtividade nos serviços ofertados aos idosos é essencial o financiamento de materiais hospitalares para a ILPI em questão.

Por fim, salientamos a importância em subsidiar um aparelho de eletroterapia, no caso, o Laser, que constitui uma ferramenta terapêutica complementar e eficaz no tratamento de lesões musculoesqueléticas<sup>1</sup> em geral, visto que possui benefícios anti-inflamatórios, analgésicos e cicatrizantes, bem como, previne agravos decorrentes destes acometimentos. Neste intuito é fundamental a sua utilização, uma vez que os idosos residentes na entidade apresentam alterações musculoesqueléticas que são tratadas com laserterapia.

O Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aperecida frente ao exposto almeja a adequação ao plano de trabalho para dar seguimento ao serviço prestado com dignidade, primazia e eficácia, preconizando uma assistência digna e adequada às reais necessidades dos idosos atendidos pelo projeto acima descrito.

## **5. OBJETIVO GERAL:**

Oferecer acolhimento institucional e atendimento em saúde para idosos residentes com grau III de dependência, a partir dos 60 anos.

## **6. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**

- Garantir proteção integral à saúde, enfatizando ações voltadas para a independência e autocuidado.
- Contribuir na promoção de saúde e prevenção de doenças.
- Estimular o bem estar biopsicossocial dos idosos acolhidos/residentes.

## **7. PÚBLICO ALVO:**

Idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, com grau III de dependência, que não dispõem de condições para permanecer com a família.

<sup>1</sup> São lesões que afetam os músculos, ossos, ligamentos, meniscos, cápsulas articulares e outras, esqueleto axial, coluna vertebral e os membros superiores e inferiores. São exemplos de lesões: tendinite, bursite, dorsalgia, lombalgia, distensão muscular/tendínea, lesões por pressão, entre outras.





# *Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aperecida*

**CNPJ 48.447.502/0001-91**

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.  
Fundado em 19/07/1938

OBS: Não será permitida a inserção de idosos que estiverem com doenças infecto-contagiosas preservando a saúde e bem estar dos atendidos.<sup>2</sup>

## **8. METODOLOGIA:**

O acesso ao serviço será por encaminhamento do Órgão Gestor de Assistência Social através do equipamento Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), onde será mantida lista de espera para acolhimento contendo a demanda reprimida com todos os encaminhamentos oriundos do município de Guaíra - SP (demanda espontânea de membros da família e/ou da comunidade; busca ativa; por encaminhamento dos demais serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas setoriais e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos).

O Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aperecida através desta proposta almeja ofertar cuidados diários por meio de 2 (dois) técnicos de enfermagem que auxiliarão na supervisão dos cuidadores, assim como também, observará, reconhecerá e descreverá os sinais e sintomas, promoverá cuidados de higiene e conforto, assegurará e participará da prestação de assistência de enfermagem humanizada e individualizada aos Idosos; administrará insumos necessários aos cuidados de Enfermagem com os idosos atendidos; proporcionará alimentação enteral, aferição de sinais vitais, administração adequada e segura de medicações, prevenção a quedas, a lesões musculoesqueléticas, bem como, preencherá evolução do das condutas/manejos dos idosos atendidos, dentre outros. Salientamos que com a contratação de mais 2 (dois) técnicos de enfermagem, haverá a viabilidade em proporcionar 01 (um) técnico de enfermagem para cada turno de 6 (seis) horas diárias com carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais que execute as atribuições acima citadas

As reuniões de planejamento, discussão de caso e monitoramento/avaliação do serviço ocorrerão com a participação da equipe pactuada e Gerente Executiva<sup>3</sup>.

O planejamento das atividades de assistência à saúde aos idosos atendidos ocorrerá através de reuniões quinzenais, com a equipe multidisciplinar. Esse planejamento deverá

<sup>2</sup> Conforme previsto no CNAE (Classificação Nacional de Atividades Economicas) que a entidade está inscrita, não está previsto o atendimento de idosos com doenças infecto-contagiosas.

<sup>3</sup> As atividades correspondentes ao cargo Coordenador, são atribuídas à Gerente Executiva da entidade.



## *Centro de Ação Social Nossa Senhora D. Aparecida*

**CNPJ 48.447.502/0001-91**

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social –  
Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de  
Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº  
36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

ser em forma de Projeto Terapêutico Singular (PTS) de cada um dos idosos acolhidos/atendidos.

Os indicadores e a forma de monitoramento dos resultados serão por meio de: consulta a prontuários, documentos comprovando a realização de reuniões, resultados de exames e avaliação dos quadros clínicos, bem como, da evolução dos graus de dependência, em listagem nominal dos idosos, constando individualmente, as atividades realizadas pelos profissionais em acordo com PTS.



*Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida*

**CNPJ 48.447.502/0001-91**

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

Descrição das atividades:

**Objetivo geral:** Oferecer acolhimento institucional e atendimento em saúde para esses idosos residentes, a partir dos 60 anos.

Atividade	Objetivo da Atividade	Executor	CRONOGRAMA DE METAS				Indicadores
			Meta Quantitativa			Meta Qualitativa	
			Carga horária	Quantas vezes	N.º de atendidos/intervenção		
Aferição de sinais vitais	Verificar os indicadores do estado de saúde e da garantia das funções fisiológicas e orgânicas	Técnicos de Enfermagem	06 horas semanais	Todos os dias e quantas vezes necessárias	13 idosos	Melhoria ou estabilização, por meio de resultados de exames e avaliação clínica, dos quadros clínicos e de grau de dependência. Cuidado integral em saúde, nas dimensões: bio-psico-social Interação	Consulta a prontuários, documento comprovando a realização de resultados de exames e avaliação de quadros clínicos, bem como, evolução dos graus de dependência em listagem nominal dos idosos constando individualmente, e atividades realizadas pelos profissionais em acordo com P
Administrar medicação	Ter conhecimento do processo de administração de medicamentos	Técnicos de Enfermagem	04 horas semanais	Todos os dias e quantas vezes necessárias	13 idosos		

Rua 24 n. 330 – Centro – Telefone ( 17) 3331-4827 – CEP 14.790-000 – GUAIRA-SP /E-mail: [casnsa@gmail.com](mailto:casnsa@gmail.com)

Site: [www.casnsa.wixsite.com/asiloguaira](http://www.casnsa.wixsite.com/asiloguaira)



*Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida*

**CNPJ 48.447.502/0001-91**

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social –  
 Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de  
 Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº  
 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

Preenchimento de instrumental	Relatar evolução das atividades desenvolvidas com os idosos (manejo, aferição de sinais vitais, alteração no quadro psicomotor)	Técnicos de Enfermagem	03 horas semanais	Todos os dias e quantas vezes necessárias	13 idosos	multidisciplinar para planejamento do Projeto Terapêutico Singular dos atendidos.
Prestação de cuidados de em higiene, locomoção, transferência e alimentação	Proporcionar assistência integral	Técnicos de Enfermagem	16 horas semanais	Todos os dias e quantas vezes necessárias	13 idosos	
Mudança de decúbito/	Prevenir o surgimento de lesões por pressão	Técnicos de Enfermagem	06 horas semanais	Todos os dias e quantas vezes necessárias	13 idosos	

**Objetivo Específico:**

Estimular o bem estar biopsicossocial dos idosos acolhidos/residentes.

Garantir proteção integral à saúde, enfatizando ações voltadas para a independência e autocuidado.

Contribuir na promoção de saúde e prevenção de doenças.

Rua 24 n. 330 – Centro – Telefone ( 17 ) 3331-4827 – CEP 14.790-000 – GUAÍRA-SP /E-mail: [casnsa@gmail.com](mailto:casnsa@gmail.com)

Site: [www.casnsa.wixsite.com/asiloguaira](http://www.casnsa.wixsite.com/asiloguaira)



# Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.  
Fundado em 19/07/1938

## 9. ESPECIFICAÇÕES DA UTILIZAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO

### 9.1 Recursos Humanos

Qtde	Nome	Formação	Função	Vinculo	Salário Líquido	INSS	FGTS	Imposto Renda	Carga Horária
1	Maria Veronice da S. Nascimento	Ensino Médio/Técnico	Técnico Enfermagem	CLT	R\$ 1.402,00	R\$ 112,16	R\$ 112,16	R\$ -	36 h/s
1	Aline Maciel dos Santos Lopes	Ensino Médio/Técnico	Técnico Enfermagem	CLT	R\$ 1.402,00	R\$ 112,16	R\$ 112,16	R\$ -	36 h/s

- Recursos Humanos:** salário, adicional por tempo de serviço, 1/3 constitucional de férias, 13º salário e pagamento das verbas rescisórias.
- Encargos Sociais:** IRRF, PIS, INSS, FGTS, contribuição sindical.
- Apresentar currículos em anexo.**
- Lei 13.019/2019 – Artigo 45: II** - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
- Encaminhar a listagem geral de todos os funcionários da OSC** indicando se são funcionários públicos em anexo.

## 10. FONTES DE RECURSOS

**Municipal:** R\$ 97.240,56

**Valor Total do ADITIVO:** R\$ 50.000,00

**VALOR GLOBAL DA PARCERIA:** R\$ 147.240,56

## 11. CRONOGRAMAS

### 11.1 PLANO DE APLICAÇÃO REFERENTE AO ADITIVO

DESPESAS	VALOR ANUAL	VALOR MENSAL
Recursos Humanos	R\$ 36.013,00	≈ R\$ 3104,00
Equipamento	R\$ 3.000,00	
Material de Consumo	R\$ 10.987,00	≈ R\$ 1162,54
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>	



## *Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida*

**CNPJ 48.447.502/0001-91**

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303.177-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

### **11.2 PLANO DE APLICAÇÃO GLOBAL**

<b>DESPESAS</b>	<b>VALOR ANUAL</b>	<b>VALOR MENSAL</b>
Recursos Humanos	R\$ 117.493,97	≈ R\$ 9791,16
Equipamento	R\$ 3.000,00	
Material de Consumo	R\$ 26.746,59	≈ R\$ 2475,84
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 147.240,56</b>	



## Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social –  
Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de  
Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº  
36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

### 11.2 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

#### 11.2.1 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO REFERENTE AO ADITIVO

Descrição	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	TOTAL
Recursos Humanos				R\$ 3.028,32	R\$ 3.104,03	R\$ 3.104,03	R\$ 3.104,03	R\$ 3.104,03	R\$ 3.104,03	R\$ 4.138,71	R\$ 7.822,23	R\$ 5.503,59	R\$ 36.01
Equipamento				R\$ 3.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.00
Material de Consumo				R\$ 1.686,70	R\$ 1.162,54	R\$ 1.162,54	R\$ 1.162,54	R\$ 1.162,54	R\$ 1.162,54	R\$ 1.162,54	R\$ 1.162,54	R\$ 1.162,52	R\$ 10.98
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 7.715,02</b>	<b>R\$ 4.266,57</b>	<b>R\$ 4.266,57</b>	<b>R\$ 4.266,57</b>	<b>R\$ 4.266,57</b>	<b>R\$ 4.266,57</b>	<b>R\$ 5.301,25</b>	<b>R\$ 8.984,77</b>	<b>R\$ 6.666,11</b>	<b>R\$ 50.00</b>

Rua 24 n. 330 – Centro – Telefone ( 17) 3331-4827 – CEP 14.790-000 – GUAÍRA-SP /E-mail: [casnsa@gmail.com](mailto:casnsa@gmail.com)

Site: [www.casnsa.wixsite.com/asiloguaira](http://www.casnsa.wixsite.com/asiloguaira)



*Centro de Ação Social Nossa Senhora D. Aparecida*

**CNPJ 48.447.502/0001-91**

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social –  
 Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de  
 Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº  
 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.  
 Fundado em 19/07/1938

**11.2.2 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO VALOR GLOBAL DA PARCERIA**

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	TOTAL
R\$ 6.850,87	R\$ 6.850,87	R\$ 6.850,87	R\$ 10.383,91	R\$ 9.127,66	R\$ 9.261,34	R\$ 9.385,16	R\$ 10.126,17	R\$ 10.126,17	R\$ 11.901,86	R\$ 14.103,36	R\$ 12.525,73	R\$ 117.493,97
			R\$ 3.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.000,00
R\$ 1.313,30	R\$ 1.313,30	R\$ 1.313,30	R\$ 3.000,00	R\$ 2.475,84	R\$ 2.475,84	R\$ 2.475,84	R\$ 2.475,84	R\$ 2.475,84	R\$ 2.475,84	R\$ 2.475,84	R\$ 2.475,84	R\$ 26.746,59
R\$ 8.164,17	R\$ 8.164,17	R\$ 8.164,17	R\$ 16.383,91	R\$ 11.603,50	R\$ 11.737,18	R\$ 11.861,00	R\$ 12.602,01	R\$ 12.602,01	R\$ 14.377,70	R\$ 16.579,20	R\$ 15.001,54	R\$ 147.240,56

**11.2.3 - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

Descrição	1	2	3	4	5	6	7	8	9
Planejamento de Projeto Terapêutico Singular (PTS)	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Reuniões quinzenais para acompanhamento dos PTS	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Cuidado de enfermagem	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Avaliação e monitoramento do serviço (equipe de execução)	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Avaliação e monitoramento pelo poder público	x	x	x	x	x	x	x	x	x

Rua 24 n. 330 – Centro – Telefone ( 17) 3331-4827 – CEP 14.790-000 – GUAÍRA-SP /E-mail: [casnsa@gmail.com](mailto:casnsa@gmail.com)

Site: [www.casnsa.wixsite.com/asiloguaira](http://www.casnsa.wixsite.com/asiloguaira)





# Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

**CNPJ 48.447.502/0001-91**

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

## **12. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:**

### **12.1 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO POR PARTE DA EQUIPE DE EXECUÇÃO:**

A organização da sociedade civil realizará avaliação do serviço com idosos, famílias e cuidadores trimestralmente visando levantar indicadores de resultados da efetividade do plano de trabalho, serão utilizados como instrumentos: pesquisa de satisfação; reunião avaliativa; demonstrativos dos resultados referente ao acompanhamento dos usuários; relatório mensal e anual.

### **12.2 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO POR PARTE DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:**

O processo de monitoramento e avaliação se dará com a participação da Comissão designada pelo poder público através de visitas mensais, reuniões, acompanhamento dos relatórios de atividades e prestação de contas, com devolutiva através de relatório de monitoramento e avaliação trimestral.

**Guaíra-SP, 20 de Março de 2019.**

\_\_\_\_\_  
**Franknere da Silva Soares**

**Assinatura do Técnico Responsável**

**Fisioterapeuta**

\_\_\_\_\_  
**Carla da Silva Peres Silvério**

**Assinatura da Gerente Executiva**

\_\_\_\_\_  
**Júlio Rodrigues Ferreira Júnior**  
**Assinatura do Vice Presidente**